



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações

Fls. _____

Processo nº 1.497-PG/2021

Requerente: SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE

Licitação: 036/2021 – Pregão Eletrônico

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA "LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CAMINHÕES TIPO BASCULANTE, EQUIPADOS COM CAÇAMBAS ESPECÍFICAS PARA COLETA DE RESÍDUOS URBANOS (LIXO)", VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

RELATÓRIO

Em suma, a manifestante **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.** alegou que a empresa **V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.215.076/0001-95, até então habilitada e detentora da melhor proposta comercial para o referido Pregão Eletrônico, não apresentou a proposta e as declarações assinadas por pessoa não credenciada e/ou com poderes para tal, conforme segue abaixo:

"Manifestamos intenção de recurso, por a proponente apresentou a proposta e as declarações assinadas por pessoa não credenciada e/ou com poderes para tal."

Todavia, decorrido o prazo legal para protocolização eletrônica das razões de recurso, a razoante não o fez.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações

Fls. _____

A empresa **V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI.** respondeu, no chat do Sistema BLL, o seguinte:

"Prezado Pregoeiro, tendo em vista que a empresa Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental não apresentou as razões de recurso, requer-se o encaminhamento da proxima fase do certame. Ademais, ratificamos que a procuração encontra-se inserida nos documentos apresentados junto á esta plataforma, razão pela qual, o recurso em questão possui natureza protelatória e sem amparo legal"

MÉRITO

Uma vez manifestado a intenção de recurso, dentro do prazo previsto em Edital, 30 (trinta) minutos, a manifestante teria o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolizar, eletronicamente, as razões. Findou-se tal prazo sem que essa assim o fizesse.

Em todo o caso, julga-se imprescindível a análise da manifestação apresentada, quanto ao fato de a empresa **V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI.** ter apresentado proposta e declarações assinadas por pessoa não credenciada para tal.

Dentre os documentos apresentados pela licitante **V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI.**, sendo que todos foram devidamente apensados aos autos, consta procuração assinada por seu proprietário: **VINICIUS FERRENCILI**, outorgando a procuradora **DAIANE TACHER CUNHA** a assinar propostas, declarações, firmar compromissos, contratos, atas de registro de preço e demais atos necessários à representação do outorgante junto a procedimentos licitatórios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações

Fls. _____

Tal documento foi assinado aos 19 de outubro de 2020 e conta com firma reconhecida em cartório competente para tal, bem como segue vigente até 31 de dezembro de 2021. Logo, trata-se de uma procuração válida.

Os documentos mencionados pela empresa **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.** foram assinados digitalmente pela senhora procuradora **DAIANE TACHER CUNHA**, conforme supracitado, outorgada a devidos fins pelo senhor **VINICIUS FERRENCILI.**

Destarte, na condição de Pregoeiro do processo licitatório em epígrafe, este servidor, que abaixo assina, não vê quaisquer objeções quanto à manutenção das decisões tomadas ao longo do certame, não vendo assim quaisquer razões para a inabilitação da empresa **V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI.**

É o que tinha a ser mencionado.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada e estima e encaminhamos o processo supracitado para decisão de Vossa Senhoria, na condição de Autoridade Competente.

JAHU, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. _____

Processo nº 1.497-PG/2021

Requerente: SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE

Licitação: 036/2021 – Pregão Eletrônico

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA "LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CAMINHÕES TIPO BASCULANTE, EQUIPADOS COM CAÇAMBAS ESPECÍFICAS PARA COLETA DE RESÍDUOS URBANOS (LIXO)", VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES DE COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

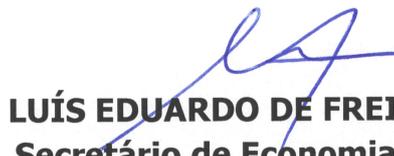
No desempenho das funções institucionais de Secretário Municipal de Economia e Finanças, considerando que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247, de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7762 de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, RATIFICO a decisão do pregoeiro, mantendo a licitante **V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI**, habilitada e classificada em primeiro lugar.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para dar ciência aos interessados através de publicação na imprensa oficial competente no prazo legal.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Jahu, 20 de outubro de 2021.


LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
Secretário de Economia e Finanças

